



**MUNICÍPIO DE POMBAL**  
Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

**EDITAL**

Alteração à Licença de Operação de Loteamento Titulado pelo Alvará n.º  
6/86

**Pedro Navega Ferreira**, Vereador do Urbanismo, da Câmara Municipal de Pombal, com competência delegada, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 3 do art.º 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, que por este meio, ficam notificados os proprietários dos lotes e/ou unidades funcionais neles construídas, do loteamento sito na Várzea (Urbanização Alberto Santiago), freguesia e concelho de Pombal, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 6/86, de que dispõem do prazo de 15 dias, após a afixação do presente edital nos locais de estilo e divulgação do mesmo no portal do município, para se pronunciarem por escrito, quanto ao pedido de alteração à licença do loteamento atrás citado, a que se refere o processo n.º 971/21, apresentado pelos proprietários dos Lotes 19 e 20.

Mais torna público, que a proposta que se encontra para aprovação, é no sentido de:

- Alterar a área dos lotes, passando de 509,40 m<sup>2</sup>, no Lote 19, e 506,25 m<sup>2</sup>, no Lote 20, para 431,95 m<sup>2</sup>, em cada lote;
- Alterar a área de utilização e de pavimentos em ambos os lotes, passando de 1.406,00 m<sup>2</sup> para 1.484,00 m<sup>2</sup> e de 351,50 m<sup>2</sup>, para 371,00 m<sup>2</sup>, respetivamente e
- Introduzir a possibilidade de construção de “um parque de estacionamento e prestação de serviços conexos”, nos referidos lotes.

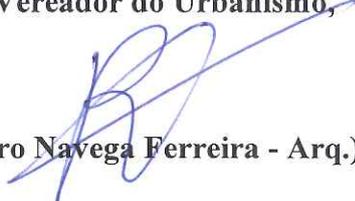
Da presente proposta de alteração, resultará ainda obrigatoriedade dos requerentes cederem ao domínio público municipal, as áreas de 40,04 m<sup>2</sup>, destinados a espaços verdes e de utilização coletiva e 42,25 m<sup>2</sup>, destinados a equipamento de utilização coletiva.

O processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo desta Câmara Municipal, dentro do horário de expediente, durante o período indicado, com marcação prévia.

No caso de oposição, podem os interessados apresentar a sua exposição, por escrito, devidamente fundamentada, indicando a qualidade em que o fazem, podendo ser entregue em mão, por correio para Município de Pombal, Largo do Cardal, 3100 – 440 Pombal, ou por correio eletrónico para [geral@cm-pombal.pt](mailto:geral@cm-pombal.pt).

Paços do Município, 10 de julho de 2023

**O Vereador do Urbanismo,**

  
(Pedro Navega Ferreira - Arq.)